



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 259 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 22 de Fevereiro de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 259, Chapadão do Sul (MS), 22 de Fevereiro de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.812, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Altera o Art. 6º do Decreto nº 1.721, de 25 de Maio de 2009, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º O Artigo 6º do Decreto nº 1.721, de 25 de Maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As feiras livres funcionarão: as quartas-feiras das 17 às 23 horas, aos domingos das 04 às 12 horas com tolerância de mais 90 (noventa) minutos para o encerramento, e as sexta-feiras das 17 às 23 horas será permitido para o comércio de comidas caseiras típicas da região (galinhada, espetinhos, arroz com pequi, arroz com gabioba entre outros), e exposições de artesanatos.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 19 de Fevereiro de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.813, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 533, de 08 de Junho de 2005 e no Decreto Municipal nº 1.411, de 15 de Fevereiro de 2007,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, os membros abaixo relacionados:

I – Coordenador:
- Jovanes Nilton Machado
CPF: Nº 214.815.040/53

II – Secretária:
- 1ª Secretária – Silvinha de Paula Jesus Carvalho
CPF: Nº 608.916.881/53
- 2ª Secretária – Xariane Ferreira Jardim
CPF: Nº 029.902.491/17.

III – Setor Técnico:
- Cristiane Maachar
CPF: Nº 724.301.411/91
- Elídio Félix Mariane
CPF: Nº 116.502.300/87
- Leniro Oliveira dos Santos
CPF: Nº 489.371.341/87
- Luiz Alvaro Córdova Junior
CPF: Nº 501.884.291/15
- Luiz Osmar Simão
CPF: Nº 387.998.120/53
- Maxwellbe de Moura Fé
CPF: Nº 776.592.791/49

- Sivory Fernando Scorsatto
CPF: Nº 375.834.170/15

IV – Setor Operativo:

- Altino Libório da Silva
CPF: Nº 533.616.019/91
- Cícero Miguel de Oliveira
CPF: Nº 796.631.841/91
- Emerson Thiago da Silva Oliveira
CPF: Nº 024.735.611/50
- Inésio de Gasperi
CPF: Nº 325.552.290/00
- José Milton Francisco dos Santos
CPF: Nº 322.325.351/34
- Neudi Bacca
CPF: Nº 574.841.639/53
- Wilson José Ferreira
CPF: Nº 519.259.151/15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.430 de 27 de março de 2007.

Chapadão do Sul – MS, 22 de Fevereiro de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº: 2 / 2010

1. Local e Data: CHAPADÃO DO SUL, 29 de janeiro de 2010

Inexigibilidade de Licitação, Processo nº015 /2010
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e MARCOS ANTONIO GAETAN ME CNPJ/CPF:

11139736000161

3. Objetivo/Objeto: Presta-

ção de Serviços para a realização do Carnaval popular 2010 (Chapadão Folia 2010) a ser realizado na Praça Municipal de Eventos, nos dias 12 à 16 de Fevereiro de 2010, consistindo em show musical com a Banda FORRÓ FRUTO PROIBIDO.

DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA: 30.101 Sec. Mun.
De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013 2.026 Apoio
as Festividades Aniversário Cidade e Comemorações

3.3.90.39 001 Outros Ser-
viços Terceiros Pessoa Jurídica

4. Prazo: 29 janeiro 2010
a 28 fevereiro 2010.

5. Valor: R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

**MARCOS ANTONIO
GAETAN ME**

Extrato do Contrato Nº: 3 / 2010

1. Local e Data: CHAPADÃO DO SUL, 29 de janeiro de 2010

Dispensa de Licitação,
Processo nº022 /2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e KASSYA DAYANE FRAGA DOMINGUES CNPJ/CPF: 00583062180

3. Objetivo/Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Seis, nº870, Sala "B", Centro, em atendimento a Secretaria de Administração, destinado aos serviços de um medico perito em medicina do trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TÁRIA:

20.101 Sec. Municipal de
Administração

04.122.0002 2.008 Ma-
nutenção da Sec. Administração

3.3.90.36 003 Outros Ser-
viços de Terceiros Pessoa Física

4. Prazo: 29 janeiro 2010 a
31 dezembro 2010.

5. Valor: R\$ 483,50
(Quatrocentos e oitenta e três
reais e cinqüenta centavos)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

**KASSYA DAYANE FRA-
GA DOMINGUES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº022/2010 RATIFICAÇÃO

RATIFICO o processo para Locação de imóvel situado à Av. Seis, nº870, Sala "B", Centro, pertencente à Sra. KASSYA DAYANE FRAGA DOMINGUES, portadora do CPF.005.830.621-80, em atendimento a Secretaria de Administração, destinado aos serviços de um medico perito em medicina do trabalho, por dispensa de licitação, com fundamento ao Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93, , no valor das despesas em R\$5.483,50(cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), pelo período de 11(onze) meses.

Chapadão do Sul – MS, 29 de Janeiro de 2010



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO
000799/10
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°009/2010**

PARTES:

-MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-ILUME ARQUITETURA LTDA, CNPJ.06.319.689/0001-06.

Objeto: prestação de serviços de projeto urbanístico e paisagístico para a praça do novo terminal rodoviário de Chapadão do Sul-MS.

Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

26.452.0014-2.102- Manutenção do Terminal Rodoviário.

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadão do Sul – MS, 27 de Janeiro de 2010

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
000802/10
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°008/2010**

PARTES:

-MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETTRODOMESTICOS LTDA, CNPJ.77.941.490/0194-17.

Objeto: aquisição de colchões para creches municipais.

Valor: R\$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Dotação Orçamentária:

12.365.0010-2.037- Coord. E Manuten. Da Educação Infantil 40% FUNDEB

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Chapadão do Sul – MS, 27 de Janeiro de 2010

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
000808/10
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°010/2010**

PARTES:

-MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-MS MACROFOTOGRAFIAS E IMAGENS LTDA - ME, CNPJ.09.008.976/0001-85.

Objeto: realizações de ampliações fotográficas aéreas com painéis.

Valor: R\$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

04.122.0002-2.007- Manutenção das ATIV. Sec. Gov.

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Chapadão do Sul – MS, 28 de Janeiro de 2010

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
000879/10
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°002/2010**

PARTES:

-MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-LUIS CARLOS DOS SANTOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. 10.763.445/0001-87.

Objeto: prestação de serviços de reparos (abertura de paredes, troca de portas, enquadramento e pintura de paredes), no prédio do cras bairro esperança.

Valor: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0035-2.066- Manutenção do CRAS (PAIF)

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadão do Sul – MS, 29 de Janeiro de 2010

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N°021/10.**

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de atuação forense, tudo com fulcro no inciso II do Art. 25, c/c inciso V, do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes. Chapadão do Sul - MS, 17 de Fevereiro de 2010.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**Estado de Mato
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.
ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO BALANÇO E TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.03.1.0001-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35-001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 04/03/2010.

ASSINAM: EDUARDO BELOTTI E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.